



## RESOLUÇÃO Nº 013/2020-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 03/08/2020.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária

**Nega** recurso interposto pelo servidor Max Emerson Rickli, **acerca da** decisão do Departamento de Medicina Veterinária em relação a **renovação do afastamento** para cursar Doutorado na UNIPAR-Umuarama, no período de 08/04/2020 a 07/04/2021.

Considerando o conteúdo do Processo nº 387/2007-PRO;  
considerando a Resolução nº 55/2019-CAD;  
considerando protocolizado nº 1463/2020-PRO;  
considerando decisão do Departamento de Medicina Veterinária em 03/03/2020;  
considerando o artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 29 de julho de 2020;

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Negar recurso interposto pelo servidor Max Emerson Rickli, **acerca da** decisão do Departamento de Medicina Veterinária em relação a renovação do afastamento para cursar Doutorado na UNIPAR-Umuarama, no período de 08/04/2020 a 07/04/2021.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 29 de julho de 2020.

Altair Bertonha  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/08/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



# Universidade Estadual de Maringá

## Conselho Interdepartamental - CCA

